



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO N.º 122/2020

DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de **RS 94.316,00 (Noventa e quatro mil trezentos e dezesseis reais)** para o Custeio no combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus-Covid-19.

O **Prefeito Municipal de Uruçui**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 764 de 01 de Julho de 2019 e 780 de 23 de Dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.565/GM/MS, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 097/2020, de 20 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública em todo o território do município, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, onde trata sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde deve desenvolver ações integradas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças, dentre elas ações intersetoriais, em interlocução com as escolas, voltadas para o desenvolvimento de uma atenção integral;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **RS 94.316,00 (Noventa e quatro mil trezentos e dezesseis reais)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (RS)
FMS	020402.10.301.0012.2682- Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	33.90.30	214 115.001	94.316,00

Art. 2º - Os Recursos para cobertura das despesas criadas no artigo anterior serão derivados de Anulações de Dotações oriundas de Transferências do Governo Federal, Estadual, Recursos Próprios, como também da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade do Município, responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 731 de 27/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 de nº 764 de 01/07/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçui – PI, em 20 de agosto de 2020.

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo José Pereira Mascarenhas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Município de Valença do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE 001/2020

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ CNPJ nº 06.554.737/0001-32;

CONTRATADO: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, CNPJ: 23.076.345/0001-24, Inscrição Municipal nº 490582031, estabelecida à Av. Menino Marcelo, 9350- sala 801 Empresarial Humberto Lobo - Bairro Serraria - Maceio-AL, representado pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, inscrito na OAB/AL 12.977.

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria tributária com objetivo de alavancar arrecadação do município, visando a recuperação de haveres tributários municipais não recolhidos pelos contribuintes que prestam e/ou prestaram serviços no município, assim como auxiliar o departamento de tributos e arrecadação do município..

VALOR: Como pagamento a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados a quantia de R\$ 0,20(vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) recuperado.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será por 12 (dode) meses a partir da assinatura deste, ou enquanto bem cumprir os anseios da administração municipal.

Valença do Piauí, 03 de junho de 2020.

Andreiany da Costa Cunha
Secretária Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.554.737/0001-32

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS
CNPJ: 23.076.345/0001-24